



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2164 de 19 de setembro de 1994.

" ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 1638, de 15 de Dezembro de 1993, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no período de Agosto' de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizadas pelo percentual de 3,34% (Três vírgula, trinta e quatro por cento), conforme constam dos Anexos à este Decreto.

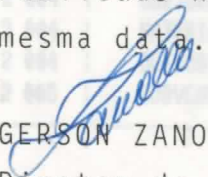
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de setembro de 1994.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	225,49
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	76,38
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	155,56
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	147,36
3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS	381,92
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279,07
3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	433,73
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 002	OBRIGACOES PATRONAIS	74,04
3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	658,89
3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	54,31
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	28,64
3.1.3.2.00	15 81 487 - 2 009	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	83,00
3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 002	SALARIO-FAMILIA	1,41
4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,78
3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.201,97
3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	51,59
3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	106,69
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	681,75
3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	12,37
4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58,10
3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	367,64
3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	53,30
3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	64,14
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	265,42
3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	3,02
4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238,28
4.1.9.1.00	08 42 188 - 1 033	SENTENCAS JUDICIARIAS	267,20
3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	834,85
3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 004	OBRIGACOES PATRONAIS	571,55
3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	746,94
3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	599,28
3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	76,96
3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 004	SALARIO-FAMILIA	4,14
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	3.535,67
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES	19,38
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 022	OBRAS E INSTALACOES	380,65
4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	649,35
3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	1.771,01
3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 004	OBRIGACOES PATRONAIS	189,75
3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	436,71
3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	259,02
3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	40,88

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
04000	060	ECONOMICA	FUNCIONAL		
00.10.10	08.02	3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 004	SALARIO-FAMILIA	,18
00.10.10	08.02	4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	1.574,48
00.10.10	08.02	4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	827,45
00.10.10	08.02	4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308,71
00.10.10	08.03	3.1.1.1.00	08 42 427 - 2 007	PESSOAL CIVIL	462,68
00.10.10	08.03	3.1.1.3.00	08 42 427 - 2 007	OBRIGACOES PATRONAIS	153,68
00.10.10	08.03	3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007	MATERIAL DE CONSUMO	618,91
00.10.10	08.03	3.1.3.2.00	08 42 427 - 2 007	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	263,15
00.10.10	08.03	3.2.5.3.00	08 42 427 - 2 007	SALARIO-FAMILIA	,21
00.10.10	08.03	4.1.1.0.00	08 42 427 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	226,96
00.10.10	08.03	4.1.2.0.00	08 42 427 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196,79
00.10.10	08.04	3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004	PESSOAL CIVIL	114,57
00.10.10	08.04	3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 004	OBRIGACOES PATRONAIS	22,91
00.10.10	08.04	3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	28,22
00.10.10	08.04	3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	100,01
00.10.10	08.04	3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	120,15
00.10.10	08.04	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	198,01
00.10.10	08.04	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	204,51
00.10.10	08.04	4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019	OBRAS E INSTALACOES	511,99
00.10.10	08.04	4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267,32
00.10.10	08.00	3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.040,83
00.10.10	08.00	3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	143,44
00.10.10	08.00	3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	159,71
00.10.10	08.00	3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	597,22
00.10.10	08.00	3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES	522,14
00.10.10	08.00	3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	2,23
00.10.10	08.00	4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES	480,56
00.10.10	08.00	4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123,91
10.10.10	08.00	3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL	375,92
10.10.10	08.00	3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	101,43
10.10.10	08.00	3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	133,11
10.10.10	08.00	3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	146,54
10.10.10	08.00	3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	3,32
10.10.10	08.00	4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156,04
10.10.10	08.00	3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL	345,92
10.10.10	08.00	3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	20,11
10.10.10	08.00	3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	307,31
10.10.10	08.00	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	398,08
50.10.10	08.00	3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	214,92
50.10.10	08.00	3.2.5.3.00	11 65 363 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	5,13
50.10.10	08.00	4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES	2.190,73
50.10.10	08.00	4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121,01
50.10.10	08.00	3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	15,15

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

CLASSIFICACAO		ECONOMICA		FUNCIONAL		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
50.10.20	AN	3.1.1.1.00	13 75 428	- 2 003		PESSOAL CIVIL	865,97
50.10.20	AN	3.1.1.3.00	13 75 428	- 2 003		OBRIGACOES PATRONAIS	276,50
50.10.20	AN	3.1.2.0.00	13 75 428	- 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	522,55
50.10.20	AN	3.1.3.2.00	13 75 428	- 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	287,83
	AN	3.2.3.1.00	13 75 428	- 2 005		SUBVENCOES SOCIAIS	75,53
60.10.20	AN	3.2.3.1.00	13 75 428	- 2 024		SUBVENCOES SOCIAIS	30,47
60.10.20	AN	3.2.5.3.00	13 75 428	- 2 003		SALARIO-FAMILIA	23,21
60.10.20	AN	4.1.1.0.00	13 75 428	- 1 006		OBRAS E INSTALACOES	3.602,84
60.10.20	AN	4.1.1.0.00	13 76 447	- 1 010		OBRAS E INSTALACOES	135,54
60.10.20	AN	4.1.1.0.00	13 76 448	- 1 008		OBRAS E INSTALACOES	5.869,82
60.10.20	AN	4.1.1.0.00	13 76 448	- 1 030		OBRAS E INSTALACOES	279,36
60.10.20	AN	4.1.1.0.00	13 76 449	- 1 011		OBRAS E INSTALACOES	1.343,77
	AN	4.1.2.0.00	13 75 428	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,06
60.10.20							
60.10.20	AN	3.1.1.1.00	10 58 323	- 2 003		PESSOAL CIVIL	218,52
60.10.20	AN	3.1.1.3.00	10 58 323	- 2 003		OBRIGACOES PATRONAIS	41,83
60.10.20	AN	3.1.2.0.00	10 58 323	- 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	132,06
60.10.20	AN	3.1.3.2.00	10 58 323	- 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	154,28
60.10.20	AN	3.2.5.3.00	10 58 323	- 2 003		SALARIO-FAMILIA	1,16
60.10.20	AN	4.1.2.0.00	10 58 323	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146,92
60.10.20							
60.10.20	AN	3.1.1.1.00	10 58 323	- 2 003		PESSOAL CIVIL	1.262,21
	AN	3.1.1.3.00	10 58 323	- 2 003		OBRIGACOES PATRONAIS	423,97
60.50.20	AN	3.1.2.0.00	10 58 323	- 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	150,23
60.50.20	AN	3.1.3.2.00	10 58 323	- 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	105,87
60.50.20	AN	3.2.5.3.00	10 58 323	- 2 003		SALARIO-FAMILIA	14,50
60.50.20	AN	4.1.1.0.00	03 07 025	- 1 007		OBRAS E INSTALACOES	381,92
60.50.20	AN	4.1.1.0.00	11 62 346	- 1 012		OBRAS E INSTALACOES	462,25
60.50.20	AN	4.1.2.0.00	10 58 323	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168,83
60.50.20							
60.50.20	AN	3.1.1.1.00	16 07 021	- 2 003		PESSOAL CIVIL	182,85
	AN	3.1.1.3.00	16 07 021	- 2 003		OBRIGACOES PATRONAIS	52,27
60.60.20	AN	3.1.2.0.00	16 07 021	- 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	37,13
60.60.20	AN	3.1.3.2.00	16 07 021	- 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	33,65
60.60.20	AN	3.2.5.3.00	16 07 021	- 2 003		SALARIO-FAMILIA	2,40
60.60.20	AN	4.1.2.0.00	16 07 021	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130,81
60.60.20							
60.60.20	AN	3.1.1.1.00	16 88 534	- 2 011		PESSOAL CIVIL	344,05
	AN	3.1.1.3.00	16 88 534	- 2 011		OBRIGACOES PATRONAIS	110,52
60.60.20	AN	3.1.2.0.00	16 88 534	- 2 011		MATERIAL DE CONSUMO	435,48
60.60.20	AN	3.1.3.2.00	16 88 534	- 2 011		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	119,23
60.60.20	AN	3.2.5.3.00	16 88 534	- 2 011		SALARIO-FAMILIA	5,90
60.60.20	AN	4.1.1.0.00	16 88 534	- 1 013		OBRAS E INSTALACOES	5.253,93
60.60.20	AN	4.1.2.0.00	16 88 534	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379,61
60.60.20							
60.60.20	AN	3.1.1.1.00	10 60 021	- 2 012		PESSOAL CIVIL	2.253,10
60.60.20	AN	3.1.1.3.00	10 60 021	- 2 012		OBRIGACOES PATRONAIS	666,78
	AN	3.1.2.0.00	10 60 021	- 2 012		MATERIAL DE CONSUMO	604,15

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

CLASSIFICACAO	ECONOMICA		FUNCIONAL		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
50.10.00	3.1.1.1.00	13 75 428	- 2 003		PESSOAL CIVIL	865,97
50.10.00	3.1.1.3.00	13 75 428	- 2 003		OBRIGACOES PATRONAIS	276,50
50.10.00	3.1.2.0.00	13 75 428	- 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	522,55
50.10.00	3.1.3.2.00	13 75 428	- 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	287,83
50.10.00	3.2.3.1.00	13 75 428	- 2 005		SUBVENCOES SOCIAIS	75,53
50.10.00	3.2.3.1.00	13 75 428	- 2 024		SUBVENCOES SOCIAIS	30,47
50.10.00	3.2.5.3.00	13 75 428	- 2 003		SALARIO-FAMILIA	23,21
50.10.00	4.1.1.0.00	13 75 428	- 1 006		OBRAS E INSTALACOES	3.602,84
50.10.00	4.1.1.0.00	13 76 447	- 1 010		OBRAS E INSTALACOES	135,54
50.10.00	4.1.1.0.00	13 76 448	- 1 008		OBRAS E INSTALACOES	5.869,82
50.10.00	4.1.1.0.00	13 76 448	- 1 030		OBRAS E INSTALACOES	279,36
50.10.00	4.1.1.0.00	13 76 449	- 1 011		OBRAS E INSTALACOES	1.343,77
50.10.00	4.1.2.0.00	13 75 428	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,06
50.10.00	4.1.2.0.00	10 58 323	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146,92
50.10.00	3.1.1.1.00	10 58 323	- 2 003		PESSOAL CIVIL	218,52
50.10.00	3.1.1.3.00	10 58 323	- 2 003		OBRIGACOES PATRONAIS	41,83
50.10.00	3.1.2.0.00	10 58 323	- 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	132,06
50.10.00	3.1.3.2.00	10 58 323	- 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	154,28
50.10.00	3.2.5.3.00	10 58 323	- 2 003		SALARIO-FAMILIA	1,16
50.10.00	4.1.2.0.00	10 58 323	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146,92
50.10.00	3.1.1.1.00	10 58 323	- 2 003		PESSOAL CIVIL	1.262,21
50.10.00	3.1.1.3.00	10 58 323	- 2 003		OBRIGACOES PATRONAIS	423,97
50.10.00	3.1.2.0.00	10 58 323	- 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	150,23
50.10.00	3.1.3.2.00	10 58 323	- 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	105,87
50.10.00	3.2.5.3.00	10 58 323	- 2 003		SALARIO-FAMILIA	14,50
50.10.00	4.1.1.0.00	03 07 025	- 1 007		OBRAS E INSTALACOES	381,92
50.10.00	4.1.1.0.00	11 62 346	- 1 012		OBRAS E INSTALACOES	462,25
50.10.00	4.1.2.0.00	10 58 323	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168,83
50.10.00	3.1.1.1.00	16 07 021	- 2 003		PESSOAL CIVIL	182,85
50.10.00	3.1.1.3.00	16 07 021	- 2 003		OBRIGACOES PATRONAIS	52,27
50.10.00	3.1.2.0.00	16 07 021	- 2 003		MATERIAL DE CONSUMO	37,13
50.10.00	3.1.3.2.00	16 07 021	- 2 003		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	33,65
50.10.00	3.2.5.3.00	16 07 021	- 2 003		SALARIO-FAMILIA	2,40
50.10.00	4.1.2.0.00	16 07 021	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130,81
50.10.00	3.1.1.1.00	16 88 534	- 2 011		PESSOAL CIVIL	344,05
50.10.00	3.1.1.3.00	16 88 534	- 2 011		OBRIGACOES PATRONAIS	110,52
50.10.00	3.1.2.0.00	16 88 534	- 2 011		MATERIAL DE CONSUMO	435,48
50.10.00	3.1.3.2.00	16 88 534	- 2 011		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	119,23
50.10.00	3.2.5.3.00	16 88 534	- 2 011		SALARIO-FAMILIA	5,90
50.10.00	4.1.1.0.00	16 88 534	- 1 013		OBRAS E INSTALACOES	5.253,93
50.10.00	4.1.2.0.00	16 88 534	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379,61
50.10.00	3.1.1.1.00	10 60 021	- 2 012		PESSOAL CIVIL	2.253,10
50.10.00	3.1.1.3.00	10 60 021	- 2 012		OBRIGACOES PATRONAIS	666,78
50.10.00	3.1.2.0.00	10 60 021	- 2 012		MATERIAL DE CONSUMO	604,15

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

09/94

CLASSIFICACAO		ECONOMICA		FUNCIONAL		ESPECIFICACAO	ATUALIZADO
00.10.00	LN	3.1.3.2.00	10 60 021	- 2 012		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.184,46
00.10.00	LN	3.2.5.3.00	10 60 021	- 2 012		SALARIO-FAMILIA	24,14
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	04 16 097	- 1 017		OBRAS E INSTALACOES	381,92
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	10 60 326	- 1 018		OBRAS E INSTALACOES	1.255,61
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	10 60 327	- 1 009		OBRAS E INSTALACOES	1.212,25
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	10 60 328	- 1 015		OBRAS E INSTALACOES	630,95
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	10 60 328	- 1 025		OBRAS E INSTALACOES	381,92
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	11 63 353	- 1 020		OBRAS E INSTALACOES	7.961,39
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 014		OBRAS E INSTALACOES	763,01
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 026		OBRAS E INSTALACOES	852,81
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 027		OBRAS E INSTALACOES	12.202,46
00.10.00	LN	4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 029		OBRAS E INSTALACOES	441,37
00.10.00	LN	4.1.2.0.00	05 22 137	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305,53
00.10.00	LN	4.1.2.0.00	10 60 021	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	487,81
00.10.00	LN	3.1.1.1.00	10 60 325	- 2 012		PESSOAL CIVIL	1.466,16
00.10.00	LN	3.1.1.3.00	10 60 325	- 2 012		OBRIGACOES PATRONAIS	510,66
00.10.00	LN	3.1.2.0.00	10 60 325	- 2 012		MATERIAL DE CONSUMO	286,86
00.10.00	LN	3.1.3.2.00	10 60 325	- 2 012		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.552,49
00.10.00	LN	3.2.5.3.00	10 60 325	- 2 012		SALARIO-FAMILIA	33,52
00.10.00	LN	4.1.2.0.00	10 60 325	- 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305,63
00.50.00	LN	3.1.1.3.00	15 82 492	- 2 015		OBRIGACOES PATRONAIS	63,86
00.50.00	LN	3.1.1.3.00	15 82 492	- 2 018		OBRIGACOES PATRONAIS	79,80
00.50.00	LN	3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 017		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	608,68
00.50.00	LN	3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 021		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13,62
00.50.00	LN	3.1.3.2.00	15 82 492	- 2 015		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	464,57
00.50.00	LN	3.1.9.2.00	03 07 021	- 2 014		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19,09
00.50.00	LN	3.2.1.1.00	13 76 031	- 2 013		TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	336,58
00.50.00	LN	3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 005		SUBVENCOES SOCIAIS	381,92
00.50.00	LN	3.2.3.1.00	15 81 485	- 2 005		SUBVENCOES SOCIAIS	84,82
00.50.00	LN	3.2.3.1.00	15 81 486	- 2 005		SUBVENCOES SOCIAIS	2.063,43
00.50.00	LN	3.2.5.1.00	15 82 495	- 2 016		INATIVOS	1.713,96
00.50.00	LN	3.2.5.2.00	15 82 495	- 2 016		PENSIONISTAS	1.154,21
00.50.00	LN	3.2.5.3.00	15 82 492	- 2 022		SALARIO-FAMILIA	2,99
00.50.00	LN	3.2.6.1.00	03 08 033	- 2 019		JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	149,54
00.50.00	LN	3.2.6.5.00	03 08 033	- 2 019		JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	114,20
00.50.00	LN	3.2.8.0.00	15 84 492	- 2 020		PASEP	336,26
00.50.00	LN	4.1.1.0.00	03 07 021	- 1 032		OBRAS E INSTALACOES	1.432,27
00.50.00	LN	4.1.1.0.00	10 57 316	- 1 016		OBRAS E INSTALACOES	1.090,85
00.50.00	LN	4.1.1.0.00	15 81 487	- 1 028		OBRAS E INSTALACOES	738,78
00.50.00	LN	4.2.1.0.00	10 58 323	- 1 021		AQUISICAO DE INOVEIS	598,56
00.50.00	LN	4.3.5.1.00	03 08 033	- 2 019		AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	84,10
TOTAL							102.611,59

07.04 - S.E.R.M.
 07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011 - F.119.....R\$ 2.010,00
 07.05 - Servicos Municipais
 07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.126.....R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações: